ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 866 — FONE/FAX (51) 652-1399

Butiá, 14 de agosto de 2000.

A T A Nº 2801/00.

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil, às 10:00 horas, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA. Havia número legal conforme livro de presença, foi aberta a presente sessão.

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO- DO PPB- Antonio Carlos de Oliveira Frederico Solka Filho e Fernando Ruskowski Lopes; DO PMDB- José Ari Kalata; DO PSDB= Ismr Gonçalves da Silva; DO PSB- Marcos Luiz de Assis Espinoza; DO PDT- Davi Antônio de Oliveira Corrêa; Jair Antunes Machado e Maurício Roni de Souza Pereira; DO PTB- Cândido Vieira da Silva e Sandra Franceschi Araújo.

PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - Nos termos da Lei Orgânica Municipal e com a graça de Deus declaramos aberta a sessão ordinária de hoje, solicitando ao Senhor Secretário que proceda a chamada dos Senhores Vereadores.
1º SECRETÁRIO VEREADOR MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA - Procede referida chamada.
PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - Solicito leitura das correspondências recebidas e expedidas.
1º SECRETÁRIO VEREADOR MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA - Procede referida leitura.

E X P E D I E N T E

PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - Consulto os Senhores Vereadores da não utilização do espaço do grande expediente... Porque nós temos o primeiro Vereador inscrito o Vereador Cândido que não está no plenário e após o vereador Davi. Se houver o acordo entre todos dispensamos o grande expediente.
VEREADOR MAURÌCIO RONI DE SOUZA PEREIRA - Senhor Presidente, como Vossa Excelência havia me pedido eu trouxe hoje na reunião desse dia o menino que veio do Maranhão, está aí na minha resi-

Digitalizado com CamScanner

dência onde estava lá fazendo parte do selecionado do Maranhão, o João Onofre Martins Vieira Neto, da cidade de Codó, no Maranhão, está aí nos visitando , ficará aí por alguns meses e se juntará aos meninos aqui da nossa cidade para participar do selecionado aqui de Butiá. Então a pedido de Vossa Excelência a que trouxesse está aí então o menino João Neto, da cidade de Codó, no Maranhão.

PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - Eu quero agradecer a presença do João Neto que está nos visitando aí, nós no sentimos honrados em receber tua visita, se sinta bem aqui em Butiá, em casa, os colegas Vereadores são todos ,parceiros, amigos, te acolhem de coração aberto e te desejo uma boa estadia.

O R D E M D O D I A

PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - Solicito leitura da pauta da sessão de hoje.

1º SECRETÁRIO VEREADOR MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA - Pauta para a sessão ordinária do dia 14/08/00: Moção nº 033, 034, 035, 036, do Vereador Marcos Luiz de Assis Espinoza; Projetos de resolução nºs 305 e 306, do Legislativo; Ata nº 2788, 2789, 2793, 2795, 2796, 2800. Baixando com regime de urgência: Projetos de Leis nºs 1676 e 1677, do Executivo. Butiá, 11 de agosto de 2000. Marco Antônio A. Kalata-Diretor.

PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - Solicito leitura da Moção nº 033.

1º SECRETÁRIO VEREADOR MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA - Senhor Presidente, ao plenário e a Vossa Excelência que as Moções que tratam sobre a mesma matéria poderiam ser lidas e votadas englobadamente.

PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - Os Vereadores concordam que sejam lidas e votadas englobadamente as Moções? Correto.

1º SECRETÁRIO VEREADOR MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA - Moção nº 033, que apresenta aplauso , agradecimento e apoia a José Elton Coelho dos Santos. Moção 034, a Cleni Helena Silva Orth. Moção 035, a Marion Beguet. Moção 036, a Lílian Mafaldo Reck. São servidoras da Comarca de Butiá no exercício no cargo público pelos serviços prestados naquela entidade. Então as moções 033, 034 ,035 e 036, do vereador Marcos subscrita pelos Vereadores José Ari, Frederico e Fernando.

Digitalizado com CamScanner

PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - Está em discussão as moções 033, 034, 035 e 036. Em votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se.Aprovadas as referidas Moções por unanimidade. Antes de fazer a leitura dos projetos de lei, existe a solicitação de entrada n a pauta para votação o requerimento nº 321, do Vereador José Ari, que requer votos de pesar pelo falecimento da senhora Nilva Pereira de Lima. Consulto o plenário para colocar em votação. Os Vereadores concordam? Solicito leitura do requerimento 321.

1º SECRETÁRIO VEREADOR MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA - Requerimento nº 321. Requer votos de pesar pelo falecimento da senhora Nilva Pereira de lima.

PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - Em discussão o requerimento 321. Em votação . Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade o referido requerimento . Solicito leitura das atas.

1º SECRETÁRIO VEREADOR MARCOS ESPINOZA - Senhor Presidente, sei que já passou a votação do requerimento mas solicito ao proponente que inclua o nome das demais Bancadas no requerimento.

PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - Definido pelo autor o nome dos demais Vereadores das bancadas no requerimento Solicito leitura das atas.

1º SECRETÁRIO VEREADOR MARCOS ESPINOZA - Atas nºs 2788, 2789, 2793, 2795 , 2796, 2800.

PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - Estão em discussão as referidas atas. Em votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovadas por unanimidade as referidas atas. Solicito leitura do Projeto de Resolução nº 305.

1º SECRETÁRIO VEREADOR MARCOS ESPINOZA- Projeto de Resolução 305, do Legislativo. Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara de vereadores de Butiá.

PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - Está em discussão o Projeto de Rer olução nº 305. Eu gostaria apenas de fazer a leitura da justificativa elaborada que é o seguinte:Butiá, 08 de agostode 2000. Senhores Vereadores: encaminhamos para apreciação e votação por parte dos nobres colegas o incluso Projeto de Resolução pelo qual é nossa intenção alterar o horário de funcionamento da Casa Legislativa no período eleitoral .

Digitalizado com CamScanner

Nossa proposta visa conter despesas com água, luz, telefone e outras, bem como permitir aos Vereadores que estão em campanha um tempo maior para desenvolvimento do seu trabalho junto a comunidade concentrando o atendimento nessa Casa no período da tarde. Na certeza de que teremos a acolhida agradecemos antecipadamente. Atenciosamente Antonio Carlos de Oliveira-Presidente. Ou seja, a justificativa para o Projeto de Resolução 305 se baseia principalmente na economia que teremos nos próximos dias, pois já estamos sem telefone na Casa, o automóvel como todos sabem está parando e estamos com o xerox também parado e estamos com o aviso de corte de luz para os próximos dias. Então não deixamos de colocar na justificativa que também esta intenção é para que os Vereadores da Casa que estão pleiteando a reeleição possam concentrar o seu trabalho bem como das comissões no período da tarde deixando a manhã, a parte da manhã para a campanha e também a casa desativada. Gostaria de deixar claro que a Casa durante a manhã vai estar realmente fechada, porque não adianta aprovar o Projeto de resolução e os vereadores vir para a Casa ligar a luz e utilizar o espaço e qualquer coisa que não gere a economia necessária, só funcionará alguns serviços nesses dias de realmente urgência e necessidade com autorização da Presidência ou pelo Diretor sendo conscientizada a Presidência. Está bom? Fica assim nesses moldes até o final de setembro para depois nós voltarmos a discutir a matéria. Está em discussão o Projeto de Resolução 305. Em votação. os vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade o projeto de resolução nº 305. Solicito leitura do Projeto de Resolução nº 306.

1º SECRETÁRIO VEREADOR MARCOS ESPINOZA - Projeto de Resolução 306, do Legislativo. Concede licença ao Senhor Ademir garcia Mendes do cargo de Prefeito Municipal de Butiá pelo prazo de 15 dias no período de 15 a 30 de agosto de 2000, para tratar de assunto de interesse pessoal , sem remuneração.

PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - Está em discussão o Projeto de Resolução nº 306. A justificativa do referido projeto é o ofício do gabinete do Prefeito nº 159/2000, com data de 10 de agosto. Senhor Presidente: Na oportunidade em que cumprimento essa Casa Legislativa venho pelo presente apresentar a Vossa Excelência e demais Vereadores a minha solicitação para licenciar-me do cargo eletivo que titulo, no qual fui empossa-

Digitalizado com CamScanner

do por essa Casa . A licença postulada será pelo prazo de 15 dias, no período de 15 a 30 de agosto de 2000, para tratar de assunto de interesse pessoal, sem remuneração. No aguardo de Vossa deliberação favorável reitero os protestos de consideração e real apreço. Atenciosamente. Ademir Garcia Mendes-Prefeito Municipal. Esta é a justificativa ao Projeto de Resolução 306. Está em discussão o Projeto de Resolução 306.

VEREADOR FREDERICO SOLKA FILHO - Eu não queria discutir, mas eu queria perguntar uma coisa para os colegas. O nosso Prefeito não tem as férias dele vencidas para receber, que eu acho então que ele pegasse as férias , no meu ponto de vista, porque esses 15 dias se ele tem as férias? Eu não estou entendendo esse lado como é que fica, simplesmente.

VEREADR ISMAR GONÇALVES DA SILVA - Senhor Presidente, demais colegas vereadores, eu queria que a Mesa Diretora dessa Casa e os meus colegas e eu queria fazer um pedido de vistas dessa resolução aí, porque eu não está me convencendo porque eu preciso do parecer jurídico, porque o Prefeito essa justificativa dele não é por doença, não é a defesa do Município e o Prefeito no meu ver , na minha ética ele tem o direito adquirido numa reeleição , não há necessidade, mas eu preciso de um parecer jurídico dessa Casa para complementar e conceder essa licença.

PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - O vereador Ismar faz um pedido de vistas e eu consulto o plenário se nós passamos a discutir o pedido de vistas . Vereador Fernando.

VEREADOR FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Presidente, a matéria realmente chama atenção , porque é uma matéria nova e veja que todo pedido de licença deve estar calcado na legislação. Se nós olharmos o artigo 100º da Lei Orgânica que prevê os casos que o Prefeito deve se licenciar, diz o inciso I que quando em serviço ou em missão de representação do Município na forma da lei, quando impossibilitado do exercício do cargo, por motivo de doença devidamente comprovada ou em licença gestante ou em licença-paternidade. São apenas os dois casos que a nossa Lei Orgânica prevê. Então eu realmente desconheço(cópia impossível). Então a nossa Lei Orgânica disciplina os casos de pedido licença e na verdade a licença particular para Prefeito não é contemplada na Lei Orgânica, para Vereador sim, (cópia impossível) para o vereador. Então veja bem, porque o pedido de licença do Prefeito gera consequência jurídica, porque eviden

Digitalizado com CamScanner

te um vice seria empossado no seu lugar e aí a indagação e o questionamento quanto a legitimidade do vice no exercício no cargo de Prefeito já que esse tipo d e licença não é prevista da Lei Maior. Eu sinceramente não sei qual é o amparo que teria que se dar ou quem sabe uma emenda à Lei Orgânica criando essa figura de licença para interesse particular ou uma consulta mais ampla com DPM, a nossa assessoria jurídica , quem sabe até o Tribunal de Contas, envolve questões futuras, como nós vamos fazer, se existe sem remuneração, a outra não fala se é com ou sem , então nós precisamos , colegas Vereadores, ter segurança no que nós vamos votar, porque nós somos co-responsáveis , eu acho que procede o pedido de vistas do nobre colega Vereador Ismar e (cópia impossível) se faça isso rápido,(cópia impossível) nós precisamos fazer uma coisa com os pés no chão, amparados na legislação.

VEREADOR MA URÍCIO RONI DE SOUZA PEREIRA - Senhor Presidente, como o colega Vereador Fernando salientou aqui na tribuna realmente é um artigo novo, é uma situação nova a qual está se criando em relação a essa Resolução e realmente no artigo 100 º onde fala que o Prefeito poderá licenciar-se não existe a licença para interesse , essa mesma LI que não existe no ma gistério porque apenas o estatutário parece que tem direito a LI ,licença para interesse no caso de Minas do Leão, Regime CLT não existe possibilidade, até estudei um projeto para ver a possibilidade de incluir a LI no nosso Magistério municipal, não tem como , busquei os subsídios jurídicos necessários e não há possibilidade e realmente aqui no Prefeito não tem nenhum ítem como diz o Vereador Fernando, realmente não existe na Lei Orgânica e procede então o pedido de vistas do Vereador Cabeda para que então a gente possa juntos acharmos uma solução ou quem sabe até uma emenda à lei Orgânica para que nós possamos criar então essa LI, mas é claro com subsídios aí jurídicos, mas nós temos o nosso assessor jurídico e quem sabe aí a DPM ou até mesmo o TC. Seria isso, Senhor Presidente.

PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - Só para justificar aos colegas da mesma forma o Presidente da Câmara não tem nada que o ampare no interesse , apenas na renúncia ao cargo e também (cópia impossível) o que significa também renúncia ao mandato. Então a matéria é complexa devido aos atos jurídicos decorrentes da matéria a ser votada,os efeitos decorrentes disso aí. Essa matéria deve ser analisada com calma, eu já havia

Digitalizado com CamScanner

conversado com o assessor jurídico, já na sexta-feira eu estava procurando orientação para a matéria e é procedente o pedido do Vereador Iamar e acho que nós podemos aprovar o pedido de vistas e discutir a matéria posterior. Está então em votação o pedido de vistas do Vereador Iamar ao Projeto de Resolução 306. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade o pedido de vistas ao Projeto de Resolução 306. Estão também baixando com regime de urgência os projetos de lei 1676 e 1677, do Executivo. Em discussão o regime de urgência do projeto de Lei 1676, do Executivo. Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis ao centro municipal de atendimento a criança Casa do Piazito e dá outras providências. Em discussão o regime de urgência do Projeto de Lei 1676. Em votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade o regime de urgência do referido Projeto. Em discussão o regime de urgência do Projeto de Lei 1677, do Executivo. Autoriza o Município de Butiá através do poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul-BANRISUL- para concessão de empréstimo sob consignação aos funcionários e servidores do Município. Em votação. Os vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem--se. Aprovado por unanimidade o regime de urgência do Projeto de Lei 1677, do Executivo.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS:

Nada Constou.

Nada mais havendo a tratar, mandou o Senhor Presidente que se datilografasse a presente ata, marcando nova sessão para o dia 21 de agosto de 2000, com a seguinte ordem do dia: REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ.

Ver. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Ver. MARCOS LUIZ DE A. ESPINOZA
Lº Secretario

mns/esa

Digitalizado com CamScanner